4

de 26/03/2021, cessando em 25/03/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura do Termo Aditivo.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 09.122.0002.2070.0000.
Elemento de Despesa: 339039.
Orçamento de 2021.

RATIFICAÇÃO: Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória, 11/03/2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 655245

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2020 Processo nº 85944343/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2021.

DO VALOR: Valor mensal estimado de R\$ 81.142,21 (oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura do Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Orçamento de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória, 12/03/2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 655248

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -SECONT -

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 004/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, delibera:

Processo: 2020-0QRP2

Solicitação: Autorização abertura Procedimento Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Corregedor Geral do Estado, **DECIDE** pela aprovação da solicitação de avocação processual para abertura de procedimentos de apuração com fulcro no artigo 5º, inciso V, alínea "a" da Lei complementar estadual nº 847/2017.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR
Protocolo 655315

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 005/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, delibera:

Processo: 2020-VXD6J

Solicitação: Autorização para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Corregedor Geral do Estado, **DECIDE** pela aprovação da solicitação de avocação processual para abertura de procedimento administrativo disciplinar com fulcro no artigo 5º, inciso V, alínea "d" da Lei complementar estadual nº 847/2017.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 655318

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 006/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, delibera:

Processo: 89117743

Solicitação: Autorização para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Corregedor Geral do Estado, **DECIDE** pela aprovação da solicitação de avocação processual para abertura de procedimento administrativo, com fulcro no artigo 5º, inciso V, alínea "d" da Lei complementar estadual nº 847/2017.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 655320

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 007/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, delibera:

Processo: 89387228

Solicitação: Recurso Administrativo. DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto da Conselheira Relatora, DECIDE pela incompetência do CONSECOR para apreciação de recursos interpostos no âmbito dos Procedimentos Administrativos disciplinares de Rito Sumário e Ordinário, nos termos previstos no Enunciado n º 3 do Conselho Estadual de Correição

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 655322

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 008/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, delibera:

Processo: 82819599

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR,
acompanhando por unanimidade
o voto da Conselheira Relatora,
DECIDE pelo conhecimento do
recurso interposto, mas no mérito
negar provimento.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 655323

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 009/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, delibera:

Processo: 87576201

Solicitação: Requerimento Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, **DECIDE** pelo não conhecimento do pedido interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 655327

PORTARIA Nº 002-R, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 856 de 17/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para cessão de uso de equipamentos de informática, em caráter precário, aos servidores da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, conforme disposto no link https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de março de 2021.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 655207

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2021

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, c/c o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo nº 89491980, torna público que ratificou a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação do NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ n.º 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Licença de Uso de Ferramenta Eletrônica de Pesquisa De Preços.

Vigência: 12 (meses) meses, contados de sua assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais.

Recurso Orçamentário: Programa de Trabalho nº 02.04, Elemento de Despesa nº 4.3.90.39.11, Fonte de Recursos nº. 101000, para o exercício de 2021.

Vila Velha, ES, 16 de março de 2021.

Neio Lúcio Fraga Pereira Diretor Presidente Fundação iNOVA Capixaba Protocolo 655465

